



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



Icém-SP, 17 de fevereiro de 2023.

Ofício nº: **085/2023.**

Assunto: **Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 905.000,00 (Novecentos e Cinco Mil Reais), e dá outras providências.**

Senhora Presidente:

Cumprimentando-a cordialmente, encaminho o anexo Projeto de Lei que **“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 905.000,00 (Novecentos e Cinco Mil Reais), e dá outras providências”**, a fim de ser submetido à apreciação pelos Nobres Edis desta Colenda Casa de Leis.

Por se tratar de matéria de relevante interesse público, requer a tramitação do presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** conforme estabelece a Lei Orgânica do Município em seu artigo 51, inciso III, com a **convocação de sessão extraordinária**, se necessário, a critério de Vossa Excelência.

Sendo o que havia para o momento, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolei em 17/02/23

Protocolo n.º 035 / 2023

Horário 15:25 Responsável [assinatura]

Natália Regina de Souza
Secretaria de Legislação

Exma. Sr^a.

ANA MARIA BORGES MESQUITA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Icém - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



PROJETO DE LEI Nº 05 /2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolei em 17/02/23

Protocolo n.º 035 / 2023

Horário 15:25 Responsável [assinatura]

Natália Regina de Souza
Assessoria Legislativa

Dispõe sobre autorização para abertura, ao orçamento vigente, de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 905.000,00 (Novecentos e Cinco Mil Reais), e dá outras providências.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 905.000,00 (Novecentos e Cinco Mil Reais), para atendimento das seguintes programações orçamentárias:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 07	DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E TURISMO		
02 07 03	SETOR DE EVENTOS E TURISMO		
13	Cultura		
13 695	Turismo		
13 695 0120	Promoção de Eventos e Fomento ao Turismo Local		
13 695 0120 1422	Construção de Praça Gastronômica		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	750.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 100.086	Construção de Praça Gastronômica	

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 07	DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E TURISMO		
02 07 03	SETOR DE EVENTOS E TURISMO		
13	Cultura		
13 695	Turismo		
13 695 0120	Promoção de Eventos e Fomento ao Turismo Local		
13 695 0120 1422	Construção de Praça Gastronômica		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	155.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 100.086	Construção de Praça Gastronômica	

TOTAL DO CRÉDITO.....	R\$	905.000,00
-----------------------	-----	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



ARTIGO 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - Excesso de arrecadação vinculado aos repasses de recursos financeiros e aplicações financeiras decorrentes do *Convênio nº 000124/2022, de 24 de novembro de 2022, celebrado entre o Município de Icém e o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Turismo e Viagens – Gabinete do Secretário – R\$ 615.073,96.*

II - Excesso de arrecadação – **R\$ 134.926,04**, correspondente a eventuais juros de aplicações financeiras.

III - Anulação da seguinte dotação orçamentária:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 08	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
02 08 02	SETOR DE INFRA ESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS URBANOS		
15	URBANISMO		
15 451	INFRA ESTRUTURA URBANA		
15 451 0131	Planejamento de Obras e Serviços Urbanos		
13 451 0131 1351	Duplicação da Avenida Eduardo Tiago Neto		
FICHA 370	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	155.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00		Código de Aplicação: 100.061	Duplic. da Av. EduardoTiago Neto
TOTAL DA ANULAÇÃO.....			R\$ 155.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Icém-SP, 17 de fevereiro de 2023.


OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 05 /2023.

Exma. Sr^a. Presidente e Nobres Vereadores da
Câmara Municipal de Icém

A presente mensagem refere-se ao Projeto de Lei que ***dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 905.000,00 (Novecentos e Cinco Mil Reais), e dá outras providências.***

JUSTIFICATIVA:

A propositura do presente Projeto de Lei justifica-se pela necessidade de criação de dotações orçamentárias próprias inexistentes no orçamento vigente.

Cumprе esclarecer que as alterações ora propostas nas peças orçamentárias vigentes destinam-se a correta aplicação e contabilização do seguinte recurso:

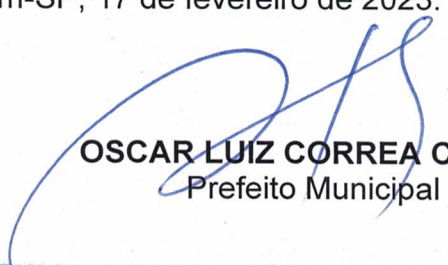
Trata-se de programação orçamentária destinada à *Construção da Praça Gastronômica, com recursos oriundos de convênio celebrado com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Turismo e Viagens*, conforme consta de próprio Projeto de Lei da ordem de **R\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais)**, assim como de recursos provenientes de aplicação financeira sobre os recursos transferidos da ordem de **R\$ 134.926,04** (Cento e Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais e Quatro Centavos), e com recursos próprios do Município, da ordem de **R\$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais)**.

Referida obra por certo trará inúmeros benefícios à este Município, a qual contará com uma Praça de Gastronomia para melhor atender a população.

Vale esclarecer que a abertura do Crédito Especial não onerará o orçamento vigente, tendo em conta se tratar de convênio cujos recursos não estavam previstos na proposta orçamentária original, motivo pelo qual estará sendo custeado com recursos provenientes de excesso de arrecadação, assim como a contrapartida municipal está sendo custeada com a anulação de dotação já prevista em referida proposta orçamentária.

Por esta razão justificamos a tramitação deste Projeto de Lei sob o **Regime de Urgência Especial**, inclusive com a **convocação de sessão extraordinária**, se assim se fizer necessário, nos termos do disposto na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Icém – SP.

Icém-SP, 17 de fevereiro de 2023.


OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS
GABINETE DO SECRETARIO



TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 000124/2022

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, PELA SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS, E O MUNICÍPIO DE ICÊM, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO DE MELHORIAS DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA GASTRONOMICA.

O Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Turismo e Viagens, CNPJ nº 08.574.719/0001-48, neste ato representado por seu Secretário Executivo GUILHERME DE MIRANDA CLEMENTINO, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.547.593 SSP/DF e do CPF nº 020.301.201-11, devidamente autorizado pelo Senhor Secretário de Turismo e Viagens, pela Resolução ST-20, publicada no D.O.E. em 24/10/2019, e o Município de ICÊM, CNPJ nº 45.726.742/0001-37, neste ato representado pelo seu Prefeito OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, RG nº 3.558.093 e do CPF nº 088.040.448-53, celebram o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros para CONSTRUÇÃO DA PRAÇA GASTRONOMICA, de acordo com o Plano de Trabalho que faz parte integrante deste instrumento como Anexo I às fls. 217/219 e com o cronograma físico-financeiro de desembolso à fl. 146.

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

1. SERVIÇOS PRELIMINARES;
2. CANTEIROS ELEVADOS / MURO DE ARRIMO / ELEMENTO VAZADO;
3. EDIFICAÇÃO DOS BANHEIROS / DEPÓSITO;
4. RESERVATÓRIO;
5. INFRAESTRUTURA SANITÁRIA / DRENAGEM PLUVIAL;
6. INFRAESTRUTURA HIDRÁULICA;
7. INFRAESTRUTURA ELÉTRICA / LÓGICA;
8. ILUMINAÇÃO;
9. INFRAESTRUTURA DE GÁS;
10. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS;
11. REVESTIMENTO;
12. PAISAGISMO;
13. MOBILIÁRIO.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Plano de Trabalho a que alude o "caput" desta cláusula poderá ser modificado para melhor adequação técnica ou financeira, mediante a prévia autorização do Secretário de Turismo e Viagens, vedada a alteração do objeto, salvo



STTER202000471DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS
GABINETE DO SECRETARIO



necessidade excepcional, devidamente justificada, e mediante prévio atendimento dos seguintes requisitos:

1. Estrita observância das finalidades do Fundo de Melhoria das Estâncias, nos termos do artigo da Lei nº 16.283, de 15 de julho de 2016;
2. Manifestação favorável do Conselho de Orientação e Controle do fundo a que se refere o item 1 deste parágrafo único;
3. Autorização do Secretário de Turismo e Viagens.

CLAUSULA SEGUNDA

Da Execução

São executores do presente Convênio:

I. pelo ESTADO, a Secretaria de Turismo e Viagens, doravante denominada SECRETARIA, cuja fiscalização será exercida por seu corpo técnico;

II. pelo Município, a Prefeitura do Município de ICÉM, doravante denominada MUNICÍPIO, cujos, gestor e responsável técnico, foram indicados pelo Prefeito através da portaria de fls. 174 e 196, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Das Obrigações dos Partícipes

Para a execução do presente Convênio a SECRETARIA e o MUNICÍPIO terão as seguintes obrigações:

I – Compete à SECRETARIA:

- a) analisar e aprovar a documentação técnica do objeto do presente Convênio, as prestações de contas dos recursos repassados e os laudos de vistoria técnica;
- b) acompanhar e supervisionar a execução do objeto do presente Convênio, ambos de responsabilidade técnica do MUNICÍPIO;
- c) repassar ao MUNICÍPIO os recursos alocados, de acordo com a Cláusula Sexta do presente Convênio.

II – Compete ao MUNICÍPIO:

- a) executar, direta ou indiretamente, sob sua responsabilidade, as obras previstas neste Convênio, iniciando-se no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura deste instrumento, em conformidade com o cronograma físico-financeiro de desembolso de fl. 146, que integram o Plano de Trabalho, observados os melhores padrões de qualidade e economia;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente Convênio;
- c) responsabilizar-se tecnicamente pela execução do objeto do presente Convênio;
- d) submeter, com antecedência razoável à aprovação da SECRETARIA, quaisquer alterações que venham a ser feitas nos programas estabelecidos;
- e) colocar à disposição da SECRETARIA, a documentação referente à aplicação dos recursos financeiros recebidos, permitindo sua mais ampla fiscalização;



STTER202000471DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS
GABINETE DO SECRETARIO



- f) complementar com recursos próprios aqueles repassados pela SECRETARIA, cobrindo o custo total da execução do objeto do presente Convênio;
- g) prestar contas das aplicações decorrentes deste Convênio, conforme Manual de Orientação cedido pela SECRETARIA, sem prejuízo do atendimento das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado;
- h) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes do presente Convênio, bem assim por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros em decorrência da execução deste ajuste, isentando a SECRETARIA de qualquer responsabilidade;
- i) instalar e manter placa de identificação do objeto do presente Convênio, de acordo com modelo oficial oferecido pela SECRETARIA;
- j) atender em seus projetos e obras as normas de acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais, em especial a Lei Federal 10.098 de 19/12/2000; a Lei Federal 13.146 de 06/07/2015; a Lei Estadual 11.263 de 12/11/2002 e a NBR 9.050 de setembro de 1994 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA

Do Valor

O valor do presente Convênio é de R\$ 768.055,29 (setecentos e sessenta e oito mil, cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos), sendo o valor de R\$ 615.073,96 (seiscentos e quinze mil, setenta e três reais e noventa e seis centavos) de responsabilidade do ESTADO e o valor de R\$ 152.981,33 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos), e/ou o que exceder, de responsabilidade do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA

Dos Recursos

Os recursos a serem transferidos ao MUNICÍPIO, originários do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras, U.G.E. DADETUR 500.102, P.T.Res 500.110; Programa de Trabalho PT 23.695.5002.6195.0000.

§1º - Os recursos transferidos pela SECRETARIA ao MUNICÍPIO em função deste Convênio, serão depositados em conta vinculada no Banco do Brasil S.A., devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste Convênio.

§2º - O MUNICÍPIO deverá observar, ainda as seguintes regras:

1. no período correspondente ao intervalo entre a liberação e sua efetiva utilização, os recursos financeiros deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S.A., observado o disposto no § 1º desta cláusula, em caderneta de poupança se o seu uso for igual ou superior a um mês ou em operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando a utilização dos recursos se verificar em prazos menores que um mês;

2. as receitas financeiras serão exclusivamente aplicadas no objeto deste Convênio;



STTER202000471DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS
GABINETE DO SECRETARIO



3. os extratos bancários contendo o movimento diário (histórico) da conta bancária, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras a serem fornecidos pela Instituição Financeira, integrarão a prestação de contas tratada na Cláusula Terceira, inciso II, alínea “g” deste instrumento;

4. o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará o MUNICÍPIO à restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração das respectivas aplicações financeiras até a data do efetivo depósito;

5. as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas serão emitidos em nome do MUNICÍPIO, devendo mencionar “Convênio ST/DADETUR”, seguido do número constante do preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

Da Liberação dos recursos

Os recursos de responsabilidade da SECRETARIA serão repassados parceladamente ao MUNICÍPIO em conformidade com o cronograma físico-financeiro de desembolso de fl. 146, constante do plano de trabalho, em 02 (duas) parcelas, nos termos do Decreto Estadual nº 66.173/2021.

I. 1ª parcela: no valor de R\$ 307.536,98 (trezentos e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos), a que alude o “caput” desta cláusula, que será repassada após a expedição da ordem de serviço;

II. 2ª parcela: no valor de R\$ 307.536,98 (trezentos e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos), a ser paga em até 30 (trinta) dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior; observado o disposto no inciso I do §3º do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO – A realização dos repasses fica condicionada a inexistência de registro em nome do MUNICÍPIO junto ao CADIN ESTADUAL, em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 53.455, de 19 de setembro de 2008.

CLÁUSULA SÉTIMA

Da Denúncia e da Rescisão

Este Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, e será rescindido na hipótese de descumprimento de suas cláusulas ou infração legal.

CLÁUSULA OITAVA

Da Responsabilidade do MUNICÍPIO

Obriga-se o MUNICÍPIO nos casos de não utilização dos recursos para o fim convencionado, aplicação indevida destes ou rescisão do ajuste, a devolvê-los, atualizados monetariamente pelos índices da caderneta de poupança, a partir da data do repasse.

CLÁUSULA NONA



STTER202100471DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS
GABINETE DO SECRETARIO



Do Prazo

O prazo de vigência do presente Convênio é de 660 (seiscentos e sessenta) dias, a partir da data de assinatura deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente Convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Turismo e Viagens, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA

Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da capital para dirimir dúvidas oriundas da execução deste Convênio, após esgotadas as respectivas instâncias administrativas.

E, por estarem de acordo, assinam os partícipes o presente instrumento, com suas 2 (duas) testemunhas também abaixo assinadas.

São Paulo, 24 de novembro de 2022

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM

GUILHERME DE MIRANDA CLEMENTINO
Secretário Executivo
Chefia de Gabinete

TESTEMUNHA(S):

ANTONIO VAZ SERRALHA - Diretor do DADETUR

SECRETARIA DE TURISMO/DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS
TURISTICOS

ALINE DE ASSIS BERNARDO - Assessor Técnico V

SECRETARIA DE TURISMO/DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS
TURISTICOS



Assinado com senha por: GUILHERME DE MIRANDA CLEMENTINO - 24/11/2022 às 11:12:15
Assinado com senha por: OSCAR LUIZ CORREA CUNHA - 23/11/2022 às 16:35:36
Assinado com senha por: ALINE DE ASSIS BERNARDO - 23/11/2022 às 19:29:08
Assinado com senha por: ANTONIO VAZ SERRALHA - 24/11/2022 às 09:42:49
Documento N°: 1606764A1830059 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/1606764A1830059>



STTER2020000471DM

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÊM - SP
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA GASTRONÔMICA
LOCAL: AVENIDA JORGE SALUSTIANO DE JESUS
FONTE: CDHU BOLETIM 187 CD / COTAÇÃO

BDI
24,84%

FONTE		ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
		1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
CDHU	1.1	02.08.020		Placa de identificação para obra	M2	6,00	869,24	5.215,44
CDHU	1.2	07.01.020		Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	M3	36,81	17,28	636,08
		2.0		CANTEIROS ELEVADOS / MURO DE ARRIMO / ELEMENTO VAZADO				128.061,40
CDHU	2.1	02.10.050		Locação para muros, cercas e alambrados	M	262,19	1,39	364,44
CDHU	2.2	06.01.020		Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	41,58	42,18	1.753,89
CDHU	2.3	06.11.040		Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	28,16	15,74	443,31
CDHU	2.4	07.12.040		Aterro mecanizado por compensação, solo de 1ª categoria em campo aberto, sem compactação do aterro	M3	54,49	21,73	1.184,07
CDHU	2.5	09.01.020		Forma em madeira comum para fundação	M2	209,81	90,76	19.042,36
CDHU	2.6	09.01.030		Forma em madeira comum para estrutura	M2	122,90	231,76	28.483,30
CDHU	2.7	10.01.040		Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	924,97	11,98	11.081,14
CDHU	2.8	10.01.060		Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	315,28	14,14	4.458,06
CDHU	2.9	11.01.130		Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	18,28	443,55	8.106,14
CDHU	2.10	11.05.040		Argamassa graute	M3	2,14	402,31	860,94
CDHU	2.11	11.16.040		Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	12,99	142,28	1.848,16
CDHU	2.12	11.16.060		Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	7,43	98,28	729,83
CDHU	2.13	11.18.040		Lastro de pedra britada	M3	1,13	160,61	181,26
CDHU	2.14	12.01.021		Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	174,00	57,55	10.013,70
CDHU	2.15	14.04.210		Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	M2	114,18	74,68	8.526,96
CDHU	2.16	14.11.221		Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 39 cm - classe B	M2	54,69	84,97	4.647,01
CDHU	2.17	14.28.096		Elemento vazado em concreto, tipo veneziana de 39 x 39 x 10 cm	M2	26,40	201,17	5.310,89
CDHU	2.18	17.02.020		Chapisco	M2	246,38	6,29	1.549,73
CDHU	2.19	17.02.120		Emboço comum	M2	246,38	19,90	4.902,96
CDHU	2.20	17.02.220		Reboco	M2	246,38	11,24	2.769,31
CDHU	2.21	32.16.010		Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	323,99	17,69	5.731,38
CDHU	2.22	33.03.760		Hidrorrepelente incolor para fachada à base de silano-siloxano oligomérico disperso em água	M2	118,61	21,80	2.585,70
CDHU	2.23	33.10.030		Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	124,18	28,08	3.486,86
		3.0		EDIFICAÇÃO DOS BANHEIROS / DEPÓSITO				26.744,09
		3.1		FUNDAÇÃO				26.744,09
CDHU	3.1.1	02.10.020		Locação de obra de edificação	M2	107,53	15,47	1.663,45
CDHU	3.1.2	06.01.020		Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	19,41	42,18	818,87
CDHU	3.1.3	06.11.040		Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	5,86	15,74	92,23
CDHU	3.1.4	09.01.020		Forma em madeira comum para fundação	M2	88,69	90,76	8.049,50
CDHU	3.1.5	10.01.040		Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	187,10	11,98	2.241,46
CDHU	3.1.6	10.01.060		Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	92,70	14,14	1.310,78
CDHU	3.1.7	11.01.130		Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	5,43	443,55	2.408,48
CDHU	3.1.8	11.16.040		Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	5,43	142,28	772,58
CDHU	3.1.9	11.18.040		Lastro de pedra britada	M3	0,40	160,61	64,44
CDHU	3.1.10	12.05.010		Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca escavada	TX	1,00	1942,97	1.942,97
CDHU	3.1.11	12.05.020		Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20 l	M	120,00	48,42	5.810,40
CDHU	3.1.12	32.16.010		Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	88,69	17,69	1.568,93
		4.0		RESERVATÓRIO				20.827,67
CDHU	4.1	02.10.020		Locação de obra de edificação	M2	1,96	15,47	30,32
CDHU	4.2	06.01.020		Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	2,53	42,18	106,59
CDHU	4.3	06.11.040		Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	0,18	15,74	2,75
CDHU	4.4	09.01.020		Forma em madeira comum para fundação	M2	3,64	90,76	330,37
CDHU	4.5	10.01.040		Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	15,07	11,98	180,54
CDHU	4.6	10.01.060		Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	18,26	14,14	258,20
CDHU	4.7	11.01.130		Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	1,27	443,55	563,31
CDHU	4.8	11.16.040		Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	1,27	142,28	180,70
CDHU	4.9	11.18.040		Lastro de pedra britada	M3	0,06	160,61	9,44
CDHU	4.10	12.05.010		Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca escavada	TX	1,00	1942,97	1.942,97
CDHU	4.11	12.05.030		Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 30 cm até 30 l	M	32,00	69,28	2.216,96
CDHU	4.12	32.16.010		Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	3,64	17,69	64,39
COTAÇÃO	4.13			Reservatório metálico laça coluna seca - 5m³	UN	1,00	14941,13	14.941,13
		5.0		INFRAESTRUTURA SANITÁRIA / DRENAGEM PLUVIAL				75.090,34
CDHU	5.1	03.07.010		Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M2	11,88	28,02	332,88
CDHU	5.2	06.01.020		Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	110,81	42,18	4.673,99
CDHU	5.3	06.11.040		Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	43,61	15,74	686,44
CDHU	5.4	09.01.020		Forma em madeira comum para fundação	M2	182,39	90,76	16.554,08
CDHU	5.5	11.01.130		Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	17,40	443,55	7.716,84
CDHU	5.6	11.16.040		Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	17,40	142,28	2.475,37
CDHU	5.7	11.18.040		Lastro de pedra britada	M3	6,16	160,61	989,25
CDHU	5.8	14.02.040		Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum	M2	34,44	204,00	7.025,76
CDHU	5.9	17.01.020		Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	0,72	734,92	529,14



STCAP2021028082DM

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÊM - SP
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRACA GASTRONÔMICA
LOCAL: AVENIDA JORGE SALUSTIANO DE JESUS
FONTE: CDHU BOLETIM 187 CD / COTAÇÃO

BDI
24,84%

FONTE: CDHU BOLETIM 187 CD / COTAÇÃO					Data base: 10/2022			
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL	
CDHU	5.10	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada "R", DN= 100 mm, inclusive conexões	M	78,74	100,81	7.937,78	
CDHU	5.11	46.03.060	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada "R", DN= 150 mm, inclusive conexões	M	52,63	157,45	8.286,59	
CDHU	5.12	46.05.050	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 200 mm, inclusive conexões	M	18,53	149,16	2.763,93	
CDHU	5.13	49.06.190	Grelha pré-moldada em concreto, com furos redondos, 79,5 x 24,5 x 8 cm	UN	158,00	95,04	15.016,32	
CDHU	5.14	49.12.120	Chaminé para poço de visita tipo PMSP em alvenaria, diâmetro interno 70 cm - pescoço	M	1,15	610,41	701,97	
	6.0		INFRAESTRUTURA HIDRÁULICA				7.122,19	
CDHU	6.1	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	M	103,61	28,54	2.957,03	
CDHU	6.2	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1"), inclusive conexões	M	66,56	38,55	2.565,89	
CDHU	6.3	46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2"), inclusive conexões	M	31,09	51,44	1.599,27	
	7.0		INFRAESTRUTURA ELÉTRICA / LÓGICA				14.146,93	
CDHU	7.1	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	15,00	42,18	632,70	
CDHU	7.2	06.11.040	Reatero manual apoiado sem controle de compactação	M3	3,00	15,74	47,22	
CDHU	7.3	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	1,32	443,55	585,49	
CDHU	7.4	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	1,32	142,28	187,81	
CDHU	7.5	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,75	160,61	120,46	
CDHU	7.6	14.02.040	Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum	M2	9,15	204,00	1.866,60	
CDHU	7.7	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	0,23	734,92	165,36	
CDHU	7.8	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M	116,77	9,59	1.119,82	
CDHU	7.9	38.13.016	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	M	79,60	11,59	922,56	
CDHU	7.10	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	M	49,20	13,68	673,06	
CDHU	7.11	38.13.030	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 75 mm, com acessórios	M	70,20	21,55	1.512,81	
CDHU	7.12	38.19.020	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm	M	319,25	15,17	4.843,02	
CDHU	7.13	40.02.060	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 200 x 200 x 100 mm	UN	27,00	38,10	1.028,70	
CDHU	7.14	69.03.130	Caixa subterrânea de entrada de telefonia, tipo R1 (600 x 350 x 500) mm, padrão TELEBRÁS, com tampa	UN	1,00	441,32	441,32	
	8.0		ILUMINAÇÃO				5.114,57	
COMPOSIÇÃO	8.1		Base para poste de iluminação pública	UN	15,00	234,72	3.520,80	
COMPOSIÇÃO	8.2		Base para luminária de solo embutido 5W	UN	19,00	12,98	246,62	
COMPOSIÇÃO	8.3		Base para luminária de solo embutido 36W	UN	21,00	64,15	1.347,15	
	9.0		INFRAESTRUTURA DE GÁS				43.711,53	
CDHU	9.1	45.02.040	Entrada completa de gás GLP com 2 cilindros de 45 kg	UN	5,00	6117,54	30.587,70	
CDHU	9.2	46.08.006	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 1/2", inclusive conexões	M	105,62	113,92	12.032,23	
CDHU	9.3	47.20.120	Regulador de segundo estágio para gás, uso industrial, vazão até 12 kg GLP/hora	UN	10,00	109,16	1.091,60	
	10		SISTEMA DE PROTEÇÃO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS				2.568,90	
CDHU	10.1	38.01.060	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1" - com acessórios	M	6,00	34,69	208,14	
CDHU	10.2	39.04.070	Cabo de cobre nu, lâmpera mole, classe 2, de 35 mm²	M	16,93	36,40	616,25	
CDHU	10.3	39.04.080	Cabo de cobre nu, lâmpera mole, classe 2, de 50 mm²	M	9,22	54,29	500,55	
CDHU	10.4	42.01.040	Caplor tipo Franklin, h= 300 mm, 4 pontos, 2 descidas, acabamento cromado	UN	1,00	144,20	144,20	
CDHU	10.5	42.05.100	Caixa de inspeção suspensa	UN	2,00	59,12	118,24	
CDHU	10.6	42.05.160	Conector olhal cabo/haste de 5/8"	UN	2,00	10,09	20,18	
CDHU	10.7	42.05.210	Haste de aterramento de 5/8" x 3 m	UN	4,00	196,26	785,04	
CDHU	10.8	42.05.300	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	UN	2,00	50,53	101,06	
CDHU	10.9	42.05.310	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	UN	2,00	31,24	62,48	
CDHU	10.10	42.05.390	Presilha em latão para cabos de 16 até 50 mm²	UN	4,00	3,19	12,76	
	11		REVESTIMENTO				248.620,71	
CDHU	11.1	04.40.010	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M	151,23	7,67	1.159,93	
CDHU	11.2	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,49	160,61	78,05	
CDHU	11.3	17.05.070	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 20 MPa	M3	0,81	859,19	695,94	
CDHU	11.4	30.04.100	Piso látil de concreto, alerta / direcional, intertravado, espessura de 6 cm, com rejunte em areia	M2	28,99	95,82	2.777,82	
CDHU	11.5	03.07.010	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M2	11,88	28,02	332,88	
CDHU	11.6	54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	0,36	1702,15	606,65	
CDHU	11.7	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	11,88	7,78	92,43	
CDHU	11.8	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	11,88	15,70	186,52	
CDHU	11.9	54.04.340	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, cor natural, tipo: razele, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	M2	2.300,73	97,81	225.044,00	
CDHU	11.10	54.06.020	Guia pré-moldada curva tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	20,93	56,25	1.177,31	



STCAP202.028082DM

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÊM - SP
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA GASTRONÔMICA
LOCAL: AVENIDA JORGE SALUSTIANO DE JESUS
FONTE: CDHU BOLETIM 187 CD / COTAÇÃO

BDI
24,84%

Data base: 10/2022

FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
CDHU	11.11	54.06.040	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - lck 25 MPa	M	115,08	53,44	6.149,88
COTAÇÃO	11.12		Mini guia jardim	M	110,71	83,10	9.200,71
COMPOSIÇÃO	11.13		INSTALAÇÃO - Mini guia jardim	M	110,71	10,19	1.126,18
	12		PAISAGISMO				19.756,16
CDHU	12.1	34.02.110	Forração com clorofito, mínimo de 20 mudas / m² - h= 0,15 m	M2	9,00	51,96	467,82
COTAÇÃO	12.2		Resedá - Lagerstromia indica	UN	6,00	24,00	144,00
COTAÇÃO	12.3		Jasmim-manga - Plumeia rubra	UN	4,00	151,67	606,67
COTAÇÃO	12.4		Palmeira rabo de raposa - Wodyetia bifucata	UN	17,00	295,00	5.015,00
COTAÇÃO	12.5		Cica - Cycas revoluta	UN	6,00	61,67	370,00
COTAÇÃO	12.6		Jabuticabeira - Plinia cauliflora	UN	1,00	341,67	341,67
COTAÇÃO	12.7		Fórmio - Phormium tenax	UN	22,00	43,33	953,33
COTAÇÃO	12.8		Dionela - Dionela tasmanica	UN	4,00	20,83	83,33
COTAÇÃO	12.9		Guaimbé - Philodendron bipinnatifidum	UN	127,00	35,67	4.529,67
COMPOSIÇÃO	12.10		PLANTIO DE VEGETAÇÃO ARBUSTIVA	UN	187,00	25,06	4.686,22
COTAÇÃO	12.11		Lambari - Tradescantia zebrina	UN	311,00	1,88	584,68
COTAÇÃO	12.12		Gramma amendoim - Arachis repens	UN	885,00	1,14	1.008,90
COMPOSIÇÃO	12.13		PLANTIO DE VEGETAÇÃO RASTEIRA	M2	117,00	6,11	714,87
COTAÇÃO	12.14		Limitador de grama	M	50,00	5,00	250,00
	13		MOBILIÁRIO				31.097,76
CDHU	13.1	35.04.140	Banco em concreto pré-moldado com pés vazados, comprimento 200 cm	UN	18,00	554,11	9.973,98
CDHU	13.2		Lixeira de madeira plástica - conjunto com 2 (duas) lixeiras	CJ	12,00	1740,36	20.884,26
COMPOSIÇÃO	13.3		INSTALAÇÃO - Lixeira de madeira plástica - conjunto com 2 (duas) lixeiras	CJ	12,00	19,96	239,52
TOTAL							R\$ 629.313,77
BDI						24,84%	R\$ 138.741,52
TOTAL GERAL							R\$ 768.055,29

ALLAN VICTOR DA COSTA
ARANTES-40573119805

ALLAN VICTOR C. ARANTES
CREA SP: 5069917225



STCAP2022028082DM

[Handwritten signature]

ORÇAMENTO DE MERCADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM - SP
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA GASTRONÔMICA
LOCAL: AVENIDA JORGE SALUSTIANO DE JESUS
FONTE: COTAÇÃO

Data base: 09/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	VALOR
4.13	Reservatório metálico taça coluna seca - 5m³	AGRO	R\$ 15.660,00
		FAZFORTE	R\$ 15.658,40
		TANK METALÚRGICA	R\$ 13.505,00
		Média	R\$ 14.941,13
11.12	Mini guia jardim	SPEEDMIX	R\$ 115,00
		IRMÃOS OLIVEIRA	R\$ 70,62
		LEROY MERLIN	R\$ 63,69
		Média	R\$ 83,10
12.2	Resedá - Lagerstromia indica	VITORIA REGIA GARDEN	R\$ 20,00
		MUNDO VERDE PAISAGISMO	R\$ 22,00
		GRAMAS JARDIM VIVEIRO	R\$ 30,00
		Média	R\$ 24,00
12.3	Jasmim-manga - Plumeia rubra	VITORIA REGIA GARDEN	R\$ 325,00
		MUNDO VERDE PAISAGISMO	R\$ 85,00
		GRAMAS JARDIM VIVEIRO	R\$ 45,00
		Média	R\$ 151,67
12.4	Palmeira rabo de raposa - Wodyetia bifucata	VITORIA REGIA GARDEN	R\$ 375,00
		MUNDO VERDE PAISAGISMO	R\$ 290,00
		GRAMAS JARDIM VIVEIRO	R\$ 220,00
		Média	R\$ 295,00
12.5	Cica - Cycas revoluta	VITORIA REGIA GARDEN	R\$ 50,00
		MUNDO VERDE PAISAGISMO	R\$ 75,00
		GRAMAS JARDIM VIVEIRO	R\$ 60,00
		Média	R\$ 61,67
12.6	Jabuticabeira - Plinia cauliflora	VITORIA REGIA GARDEN	R\$ 375,00
		MUNDO VERDE PAISAGISMO	R\$ 400,00
		GRAMAS JARDIM VIVEIRO	R\$ 250,00
		Média	R\$ 341,67



STCAP202/028082DM

ORÇAMENTO DE MERCADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÊM - SP
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA GASTRONÔMICA
LOCAL: AVENIDA JORGE SALUSTIANO DE JESUS
FONTE: COTAÇÃO

Data base: 09/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	VALOR
12.7	Fórmio - Phormium tenas	VITORIA REGIA GARDEN	R\$ 52,00
		MUNDO VERDE PAISAGISMO	R\$ 40,00
		GRAMAS JARDIM VIVEIRO	R\$ 38,00
		Média	R\$ 43,33
12.8	Dionela - Dionela tasmanica	VITORIA REGIA GARDEN	R\$ 17,50
		MUNDO VERDE PAISAGISMO	R\$ 30,00
		GRAMAS JARDIM VIVEIRO	R\$ 15,00
		Média	R\$ 20,83
12.9	Guaimbê - Philoderdron bipinnatifidum	VITORIA REGIA GARDEN	R\$ 27,00
		MUNDO VERDE PAISAGISMO	R\$ 55,00
		GRAMAS JARDIM VIVEIRO	R\$ 25,00
		Média	R\$ 35,67
12.11	Lambari - Tradescantia zebrina	VITORIA REGIA GARDEN	R\$ 2,50
		MUNDO VERDE PAISAGISMO	R\$ 1,47
		GRAMAS JARDIM VIVEIRO	R\$ 1,67
		Média	R\$ 1,88
12.12	Grama amendoim - Arachis repens	VITORIA REGIA GARDEN	R\$ 1,15
		MUNDO VERDE PAISAGISMO	R\$ 1,47
		GRAMAS JARDIM VIVEIRO	R\$ 0,80
		Média	R\$ 1,14
12.14	Limitador de grama	VITORIA REGIA GARDEN	R\$ 3,00
		MUNDO VERDE PAISAGISMO	R\$ 6,00
		GRAMAS JARDIM VIVEIRO	R\$ 6,00
		Média	R\$ 5,00
13.2	Lixeira de madeira plástica - conjunto com 2 (duas) lixeiras	ACRILLOJA + frete individual	R\$ 1.664,34
		CONSTRUCIVIL COMERCIO +	R\$ 1.816,37
		Média	R\$ 1.740,36

ALLAN VICTOR DA COSTA Assinado de forma digital por ALLAN VICTOR DA COSTA ARANTES:40573119805
 ARANTES:40573119805 Dados: 2022.10.05 16:04:28 -03'00'

ALLAN VICTOR C. ARANTES
 CREA SP: 5069917225

[Assinatura manuscrita]



Assinado com senha por: OSCAR LUIZ CORREA CUNHA - 05/10/2022 às 17:26:35
 Documento N°: 041317A1678364 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/041317A1678364>



STCAP2022028082DM